

- Exposição Projeto Artista Plástico 2006, com a mostra de trabalhos de um grupo de onze artistas plásticos de Penedo, Itatiaia. Aberta ao público em 2 de junho, no Espaço das Artes Zélia Arbex, Vila Santa Cecília, a exposição fica aberta diariamente, até 2 de julho, das 12h às 21h. São obras dos artistas Ana De Nigris, Ana Helena Britto Costa, Dilma Carvalho, Eleny Braga, Gner, Jocimere Zaneli, Mirtes Ballod, Paulo Tonon, Rosângela Reis, Simone Storino, Valdetor Cerqueira.

- Dia 11 de junho (Domingo), 10 horas, entrega pela prefeitura de novas barracas, banheiro químico, jalecos e intensificação da fiscalização da feira livre, dentro do projeto de Modernização da Feira Livre na cidade.

- Dia 12 de junho (Segunda feira), várias atividades no Memorial Getúlio Vargas, Vila, das 14h às 17:00 h, para lembrar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.



- **Domingo no Parque Natural do Ingá.** Este projeto é da Coordema (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente) e vai ser realizado todo o primeiro domingo de cada mês, na antiga Fazenda Santa Cecília do Ingá, que hoje abriga o Parque Municipal Natural, local de preservação ambiental. Serão caminhadas ecológicas orientadas, plantio e doação de mudas,

- **Vagas** – Cursos básicos de Informática, Inglês e Português, oferecidos gratuitamente pela Prosol, governo estadual, com o apoio da Prefeitura de Volta Redonda (Ação Comunitária). Interessados deverão ter entre 12 e 17 anos, cursando no mínimo a 5ª série do ensino fundamental. Locais de atendimento. Prosol no Conforto (tel. 3348 9940) e CRAS do Santo Agostinho (tel. 3346 3600).

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 682

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE JUNHO DE 2006

## Cidade comemora o Meio Ambiente com investimentos públicos

### **Dia 12/06 – 19 horas**

- Construção de 390 metros de rede de água potável e 492 metros de rede de esgoto sanitário, na rua Bento Delgado Duque e pavimentação asfáltica
- Construção de 900 metros de rede de água potável e 564 metros de rede de esgoto sanitário nas ruas da Direita e da Maçã, bairro Três Poços.

- Obras de manutenção, drenagem e contenção. Núcleo Parque Vitória, rua 1 a 9

- Muro de contenção, recuperação de talude e rede de esgoto sanitário na rua 27 de outubro. Rua Bento Delgado Duque.

### **Dia 19/06 – Segunda feira**

#### **19 horas**

- Construção de 120 metros de rede de águas pluviais na rua Santa Luzia, bairro Água Limpa

- Drenagem, contenção e pavimentação em concreto no Núcleo Coroadinho

- Manutenção, drenagem, canaleta e pavimentação no Núcleo Monte Verde

- Reconstrução de canaleta de águas pluviais na servidão entre as ruas Rio Negro e Rio Paraibuna. Local – Rua Santa Luzia, em cima do córrego da Água Limpa.

### **Dia 21/06 – Quarta feira**

#### **19 horas**

- Instalação de reservatório de água potável com capacidade de 50.000 litros para atender ao bairro Cailândia

- Construção de 360 metros de rede de esgoto sanitário entre os bairros Nova Primavera e Brasilândia. Bairro

### **Cailândia**

### **Dia 22/06 – Sábado**

- Recomposição da margem do córrego São Geraldo (entrega)
- Canalização da vala negra no final da rua 6, com tubos de concreto em diâmetro de 1,50m e extensão de 100 metros (entrega)

### **Dia 26/06 – Segunda feira**

#### **19 horas**

- Canalização do córrego do Açude, com extensão de 400 metros e diâmetro de 1,50m, com tubos de concreto
- Construção de 360 metros de rede de água potável no Núcleo Topázio, bairro Retiro.
- Reforma do escadão, contenção e drenagem da servidão Timor
- Drenagem e recapeamento asfáltico da rua 31 de Março. Local – Boca da Mata (Açude).

### **Dia 28/06 – Quarta feira**

#### **19 horas**

- Construção de 450 metros de rede de esgoto sanitário. Local – Rua Osvaldo Novaes, bairro Vila Elmira (às 19h30min).
- Construção de 330 metros de rede de água potável e 84 metros de rede de esgoto sanitário. Local – Rua 224-B, bairro Conforto.

### **Dia 29/06 – Quinta feira**

- Construção de 192 metros de rede de esgoto sanitário na Fundação Beatriz Gama (entrega)

### **19 horas**

- Construção de fossa-séptica e filtro anaeróbio para atender a Vila da Cidadania IV, bairro São Sebastião.

### **19:30 horas**

- Canalização de 300 metros de vala negra com tubos de concreto de diâmetro de 1,00 metro, na Rua Hermes da Fonseca, bairro Dom Bosco. Local – Rua Hermes da Fonseca.

### **Dia 30/06 – Sexta feira - 19 horas**

- Reativação do reservatório de água potável do bairro Eucaliptal. Local – Rua Prefeito Faria de Lima – Eucaliptal.

### **Dia 03/Julho – Segunda feira**

#### **19 horas**

- Canalização do córrego Candelária, com extensão de 120 metros e diâmetro de 1,50m., com tubos de concreto. Local – Bairro Candelária.



*Amigos da Água - Um moderno laboratório do SAAE-VR está funcionando na ETE de Santa Cruz. O objetivo é monitorar e controlar a poluição de córregos, lagos, ribeirões e rios de Volta Redonda, visando a recuperação e a preservação das nascentes*

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Neusa Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**José Roberto Roxo de Lima**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Vicente de Paula Loureiro**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## LEI MUNICIPAL Nº 4.170

### EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE SANGUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Conscientização de Doação de Sangue, no Município de Volta Redonda, que ocorrerá, anualmente, na última semana de março.

**Art. 2º** - Deverá o Poder Público Municipal promover anualmente, com 30 (trinta) dias de antecedência à semana instituída pela presente Lei, campanha que vise a conscientização da população volta-redondense sobre a importância da doação de sangue, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.571

Reconduz os membros da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998, e 9.058, de 24/outubro/2001,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Ficam reconduzidos os membros abaixo discriminados para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI's do Município de Volta Redonda:

### 1<sup>a</sup> JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- 1<sup>a</sup> JARI:

#### *Titulares:*

- \* Paulo César Lopes Netto
- \* Paulo Sérgio Carraro Costa
- \* Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos

#### *Suplentes:*

- \* César Cândido da Silva
- \* Robinson Soares Pereira
- \* Valdo Gomes Rocha

### 2<sup>a</sup> JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- 2<sup>a</sup> JARI:

#### *Titulares:*

- \* Ricardo Ballarini - Presidente
- \* Edson Antônio André Glória
- \* Representante da entidade máxima local representativa

dos condutores de veículos.

#### *Suplentes:*

- \* Marcus Vinícius Lima Braga
- \* Silvano Teixeira de Paula
- \* Júnior Sérgio Gomes

### 3<sup>a</sup> JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 3<sup>a</sup> JARI:

#### *Titulares:*

- \* Carlos Amaro Chicarino de Carvalho – Presidente
- \* Maurício Monteiro da Silva
- \* Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos

#### *Suplentes:*

- \* Sebastião Ribeiro Leite
- \* Marcílio Bezerra Santos
- \* Antônio José Almico

**Artigo 2º** - Fica reservado à entidade máxima local representativa dos condutores de veículos a indicação de um membro titular para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, sendo, no entanto, nomeado o respectivo suplente para funcionar na ausência e impedimento do titular, conforme indicação constante no artigo 1º.

**Artigo 3º** - O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's terá duração de um ano, permitida a sua recondução.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 3 de maio de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.581

Nomeia membro da 3<sup>a</sup> Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/08/1998, e 9.058, de 24/10/2001,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. **EUDES FURTADO**, na qualidade de suplente, para compor a 3a. Junta Administrativa de Recurso de Infrações- 3a. JARI, em substituição ao Sr. Sebastião Ribeiro Leite, nomeado através do Decreto nº 10.571, de 03/maio/2006.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/fevereiro/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de maio de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.583

Nomeia membro da 1<sup>a</sup> Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/08/1998, e 9.058, de 24/10/2001,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. **JOSEÉ IRAN PEIXOTO**

**JÚNIOR**, na qualidade de titular e Presidente, para compor a 1a. Junta Administrativa de Recurso de Infrações- 1a. JARI, em substituição ao Sr. Paulo César Lopes Netto, nomeado através do Decreto nº 10.571, de 03/mayo/2006.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30/mayo/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de maio de 2006.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.584

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 10.220, de 17/dezembro/2004.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida no Memorando nº 992/2005-SME,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - O artigo 1º, do Decreto nº 10.220, de 17/dezembro/2004, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - O Sítio Escola, localizado no bairro São Luiz, passa a ser denominado **SEMEAIA- SÍTIO ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO DO AUTISTA THEREZA AGUIAR CHICARINO DE CARVALHO".**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 10413, de 08/agosto/2005.

Palácio 17 de Julho, 06 de junho de 2006.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.585

Cria Grupo de Trabalho para a elaboração do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) determinam que os Municípios devem planejar seu desenvolvimento por meio de um Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é um instrumento destinado a garantir para todos os cidadãos do Município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, proporcionando acesso à habitação adequada, ao saneamento ambiental, ao transporte e a mobilidade, ao trânsito seguro e aos serviços e equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO que o prazo final para a aprovação do Plano Diretor, determinado pelo Estatuto das Cidades, é até o dia 10 de outubro de 2006, para os municípios com mais de 20 mil habitantes e aqueles situados em regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas e, também, aqueles cujos Planos Diretores foram aprovados há mais de 10 anos – caso em que se enquadra o Plano Estrutural de Desenvolvimento Integrado de Volta Redonda- PEDI-VR, que foi aprovado em 1976;

CONSIDERANDO que temos a necessidade de realizar tal tarefa com o envolvimento e a efetiva participação de todos os segmentos sociais da nossa comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, a inestimável contribuição que a Câmara de Vereadores, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, as Entidades de Classe, os Movimentos Populares, os Sindicatos dos Trabalhadores, as Empresas de

Desenvolvimento Urbano, as Organizações Não Governamentais- ONGs, as Entidades Profissionais e de Pesquisa, os Conselhos de Classe e alguns convidados especiais podem emprestar a todo este processo,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica criado um Grupo de Trabalho, denominado Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, com a finalidade de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração, de modo participativo, do anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor de Volta Redonda.

**§ 1º** - O Conselho Gestor do Novo Plano Diretor ora criado será composto por 36 (trinta e seis) membros, titulares e suplentes, representando os segmentos abaixo discriminados:

a) 10 (dez) Representantes da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sendo: 1 (um) da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente- COORDEMA, 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SMDET, 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo- SMG, 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras- SMO, 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP, 1 (um) da Companhia de Habitação de Volta Redonda- COHAB/VR, 1 (um) do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN, 1 (um) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR, 1 (um) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda- SAAE/VR e 1 (um) da Superintendência dos Serviços Rodoviários- SUSER.

b) 3 (três) Representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda.

c) 7 (sete) Representantes dos Movimentos Populares, sendo: 1 (um) da Federação de Associações de Moradores-FAM, 1 (um) do Conselho Comunitário do Fundo Comunitário de Volta Redonda, 1 (um) da Organização Popular de Mulheres, 1 (um) das Entidades Representativas da Cultura Negra no Município, 1 (um) da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda-AAP/VR, 1 (um) do Movimento pela Ética na Política-MEP junto com o Movimento pela Paz e 1 (um) do Fórum de Articulação dos Movimentos Sociais.

d) 5 (cinco) Representantes dos Trabalhadores, sendo: 1 (um) do Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda, 1 (um) do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda, 1 (um) do Sindicato dos Empregados do Comércio de Volta Redonda, 1 (um) do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, do Mobiliário e Montagem e 1 (um) do Sindicato dos Professores de Volta Redonda-SINPRO.

e) 5 (cinco) Representantes de Empresas de Desenvolvimento Urbano, sendo: 1 (um) da Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, 1 (um) do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Volta Redonda- SINDUSCON, 1 (um) da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda-ACI-AP/VR junto com a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Volta Redonda-CDL/VR, 1 (um) do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros-SINDPASS e 1 (um) da Caixa Econômica Federal- CEF.

f) 3 (três) Representantes de Entidades Profissionais e de Pesquisa, sendo: 1 (um) do Centro Universitário Geraldo Di Biase- FERP, 1 (um) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da Universidade Federal Fluminense- UFF e 1 (um) do Centro Universitário de Volta Redonda-UNIFOA.

g) 1 (um) Representante das Organizações Não Governamentais-ONGs, a ser indicado pelo Núcleo de Ação Comunitária de Volta Redonda-NAC/VR, que deverá apresentar, preferencialmente, lideranças ligadas aos movimentos de portadores de deficiências, atuantes na cidade de Volta Redonda.

h) 2 (dois) Representantes dos Conselhos de Classe, sendo: 1 (um) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA-Inspetoria de Volta Redonda e 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – 5ª Subseção.

**§ 2º** - O Conselho Gestor do Novo Plano Diretor será presidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

**§ 3º** - O Conselho Gestor do Novo Plano Diretor deverá contar com a colaboração dos 5 (cinco) Convidados Especiais que passamos a discriminar:

- a) Secretaria Executiva da Agenda 21 Local.
- b) O último Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDU.
- c) 1 (um) Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- d) 1 (um) Representante do Poder Judiciário.
- e) 1 (um) Representante do Cartório do Registro de Imóveis do Município de Volta Redonda.

**§ 4º** - A participação no Grupo de Trabalho ora criado não será remunerada, mas considerada serviço comunitário, de relevante caráter social, não implicando na geração de despesas para os cofres do Município.

**§ 5º** - No caso dos representantes de órgãos componentes da Administração Direta e Indireta do Município, os trabalhos desenvolvidos junto ao Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, ora criado, serão desenvolvidos sem prejuízo das demais tarefas que lhes forem atribuídas nos seus órgãos de origem.

**§ 6º** - O Conselho Gestor do Novo Plano Diretor deverá, até o dia 13/setembro/2006, impreterivelmente, apresentar o anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor do Município de Volta Redonda ao Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - O Conselho Gestor do Novo Plano Diretor terá o apoio das seguintes equipes especiais:

- a) Comitê Técnico.
- b) Comitê de Mobilização.
- c) Secretaria Executiva.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Executivo Municipal irá nomear, através de Decreto, aos componentes das equipes especiais mencionadas no “caput” do artigo 2º.

**Artigo 3º** - O Comitê Técnico terá as atribuições que passamos a discriminar:

- a) Orientar a elaboração de documentos técnicos sobre a cidade durante o processo de elaboração do Novo Plano Diretor.
- b) Tomar as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- c) Preparar e secretariar as Reuniões do Conselho Gestor do Novo Plano Diretor.
- d) Reunir e preparar informações e dados sobre a cidade e seu processo de desenvolvimento.
- e) Colaborar na realização dos eventos comunitários de reuniões do Novo Plano Diretor.
- f) Colaborar com o Comitê de Mobilização para a produção de documentos de divulgação e informação.
- g) Orientar a construção de “Leitura Técnica da Cidade”.
- h) Manter o desenvolvimento de todas as etapas de elaboração do Novo Plano Diretor.

**Artigo 4º** - O Comitê Técnico será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e terá a seguinte composição:

- a) 15 (quinze) Representantes da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sendo: 1 (um) da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente- COORDEMA, 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SMDET, 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo- SMG, 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras- SMO, 3 (três) da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP, 1 (um) da Companhia de Habitação de Volta Redonda- COHAB/VR, 1 (um) da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda- EPD/VR, 2 (dois) do Fundo Comunitário de Volta Redonda-FURBAN, 2 (dois) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda-IPPU/VR, 1 (um) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda-SAAE/VR e 1 (um) da Superintendência dos Serviços Rodoviários-SUSER.

**Artigo 5º** - O Comitê de Mobilização terá as atribuições

que passamos a discriminar:

- a) Mobilizar lideranças comunitárias e da sociedade para definir o Novo Plano Diretor.
- b) Produzir material de divulgação das etapas dos trabalhos desenvolvidos, bem como dos seus produtos.
- c) Constituir cadastro de membros e de interessados a participar dos trabalhos de elaboração do Novo Plano Diretor.
- d) Organizar o cerimonial dos eventos públicos da elaboração do Novo Plano Diretor.
- e) Dar visibilidade pública às fases da elaboração do Novo Plano Diretor.

**Artigo 6º** - O Comitê de Mobilização será presidido pelo Secretário Municipal de Governo e terá a seguinte composição:

- a) 3 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Governo- SMG, sendo 2 (dois) da Assessoria de Comunicação Social- ACS.
- b) 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP.
- c) 3 (três) Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR.
- d) 1 (um) Representante do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN.

**Artigo 7º** - A Secretaria Executiva terá a atribuição de dar todo o suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Novo Plano Diretor.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Executiva será exercida pelo Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR.

**Artigo 8º** - A Secretaria Executiva terá a seguinte composição:

- a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP.
- b) 1 (um) Representante da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda- EPD/VR.
- c) 7 (sete) Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR.

**Artigo 9º** - Fica instituída a metodologia abaixo discriminada, a ser seguida para a elaboração, de modo participativo, do anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor da cidade de Volta Redonda, que irá ser submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

- a) Realização de evento para Lançamento Oficial do processo de elaboração, de modo participativo, do Novo Plano Diretor.
- b) Realização de um conjunto de Reuniões Plenárias nas entidades integrantes do Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, com o objetivo de elaborar as diversas "Leituras da Cidade".
- c) Realização de um Fórum, com participação de todas as entidades envolvidas no processo de elaboração do Novo Plano Diretor, com o objetivo de consolidar as "Leituras da Cidade" num DIAGNÓSTICO DE CONSENTO.
- d) Realização de outro conjunto de Reuniões Plenárias nas entidades integrantes do Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, com o objetivo de identificar Propostas Estratégicas para o desenvolvimento da cidade.
- e) Realização de um Fórum, com participação de todas as entidades envolvidas no processo de elaboração do Novo Plano Diretor, com o objetivo de promover a PACTUAÇÃO DAS PROPOSTAS a serem incorporadas ao Novo Plano Diretor.
- f) Realização de uma CONFERÊNCIA DA CIDADE, reunindo todas as entidades envolvidas no processo de elaboração do Novo Plano Diretor, com o objetivo de promover a homologação do anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor da cidade de Volta Redonda.
- g) Envio do anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor de Volta Redonda à Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 10** - Fica estabelecido o cronograma abaixo discriminado para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Gestor do Novo Plano Diretor ora criado.

- a) Lançamento Oficial do processo de elaboração do Novo Plano Diretor – dia 06/junho/2006.
- b) Reuniões Plenárias de "Leitura da Cidade" – até o dia 30/junho/2006.
- c) Consolidação das "Leituras da Cidade" em um Fórum de Diagnóstico de Consenso – dia 08/julho/2006.
- d) Reuniões Plenárias de Propostas Estratégicas – do dia 10/julho/2006 até o dia 04/agosto/2006.
- e) Consolidação das Propostas Estratégicas em um Fórum de Pactuação das Propostas – dia 12/agosto/2006.
- f) Realização da Conferência da Cidade para a homologação do anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor – dias 01 e 02/setembro/2006.
- g) Envio do anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor à Câmara Municipal. – dia 13/setembro/2006.

**Artigo 11** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 6 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 6 de junho de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.586

Nomeia os membros das Equipes Especiais encarregadas de dar apoio ao Conselho Gestor do Novo Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 10585, de 06/junho/2006,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Comitê Técnico de apoio ao Conselho Gestor do Novo Plano Diretor:

**PRESIDENTE: PAULO CÉSAR LOPES NETTO** – Secretário Municipal de Planejamento

### REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

**a) Representante da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente- COORDEMA:**

LESLIE CALZAVARA CARREIRO

**b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SMDET:**

JERÔNIMO PEREIRA DOS SANTOS

**c) Representante da Secretaria Municipal de Governo- SMG:**

LINCOLN BOTELHO DA CUNHA

**d) Representante da Secretaria Municipal de Obras-SMO:**

ROBERTO PIMENTA DA CRUZ

**e) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP:**

JOSÉ ROBERTO GOMES  
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES RIBEIRO  
JOSÉ EDUARDO RAMOS QUAGLIA

**f) Representante da Companhia de Habitação de Volta Redonda- COHAB/VR:**

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

**g) Representante da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda- EPD/VR:**

NILDA DOS SANTOS ESPÍNDOLA

**h) Representantes do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN:**

JOÃO STREVA FILHO  
FABIANO VARGAS MACHADO DE CARVALHO

**i) Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR:**

VICENTE DE PAULA LOUREIRO  
CLÁUDIA CHAVES CABRAL

**j) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda- SAAE/VR:**

PAULO CESAR DE SOUZA

**k) Representante da Superintendência dos Serviços Rodoviários- SUSER:**

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

**Artigo 2º** - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Comitê de Mobilização de apoio ao Conselho Gestor do Novo Plano Diretor:

**PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA** – Secretário Municipal de Governo

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo- SMG:**

RICARDO BALLARINI  
ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP:**

JUAREZ DA CRUZ SANTOS  
WAGNER LIMA

**c) Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR:**

MARIA DE FÁTIMA MARTINS PASSOS  
ELISA MARIA GASPAR GUEDES VIANNA  
ELIO VEIGA

**d) Representante do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN:**

FABIANO VARGAS MACHADO DE CARVALHO

**Artigo 3º** - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Secretaria Executiva encarregada de dar apoio ao Conselho Gestor do Novo Plano Diretor:

**SECRETÁRIO EXECUTIVO: VICENTE DE PAULA LOUREIRO** - Diretor

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda

**a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP:**

JOSÉ ROBERTO GOMES

**b) Representante da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda- EPD/VR:**

NILDA DOS SANTOS ESPÍNDOLA

**c) Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR:**

MILTON GERALDO CASTRO FILHO  
CLÁUDIA CHAVES CABRAL  
LEDA MARIA VERDOLIN CERTO CARVALHO  
VILMA LOBO ABREU  
ELISA MARIA GASPAR GUEDES VILLANI  
SILVANIA LEAL  
MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 6 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 6 de junho de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA-P-N.º 147/2006-SMA

Refixar Proventos da Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFIXAR**, a contar de 19 de junho de 1996, da Portaria n.º 829/94-SMA, o provento concedido a servidora, **MARIA LILA MARTINS MORAES**, matrícula 104.647, no cargo de Professor do 1º grau, 1ª fase, nível HH – 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 61, incisos I e IV 187 inciso III, letra “b” e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, 3250 de 19 de fevereiro de 1996 e 3213 de 11 de outubro de 1995, assim compreendido:

R\$ 576,45 = 100% de vencimento base - Decreto n.º 7225/96;

R\$ 121,05 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 43,23 = 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84,

R\$ 272,93 = 30% de Gratificação por Regência de turma – Artigo 42 e 43 da Lei Municipal nº 3250/95

R\$ 1013,66 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo nº6206/1994

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-N.º 148/2006-SMA

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFORMULAR**, a contar de 20 de setembro de 1994, da Portaria n.º 829/94 - SMA, o provento concedido a servidora **MARIA LILA MARTINS MORAES**, matrícula 104.647, no cargo de Professor 1º Grau 1ª Fase, nível HH-12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 61, incisos I e IV, 187, inciso III letra “b” e 193, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 256,52 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 5693/94;

R\$ 53,86 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, PARAGRAFO 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 19,23 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior incorporado – artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84,

R\$ 249,13 = Valor total mensal do provento, do vencimento base do cargo acima citado, consoante com o apurado no processo administrativo nº 06206/1994.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N. 024/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.856-0	ABELINO ANTONIO COELHO	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.706-7	ACELINO SOUZA PIRES	000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.760.746-6	ADELANY RECEPUTI NETTO	036.980/00-5	02/05	I.S.S.	931,76
00.760.711-3	AGILDO CALINA E E S P O S A	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.245,56
00.760.775-0	AGOSTINHO DE JESUS ANDRADE	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	70,59
00.760.739-3	AGUIA ASSESSORIA DE COBRANCA L	033.938/00-8	99/04	I.S.S.	70.603,00
00.760.694-0	ALCIONE DE OLIVEIRA LORENA	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	844,92
00.760.812-8	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	852,80
00.760.760-1	ALTAMIR SILVA	000.0000.000-0	2002	I.S.S.	79,38
00.760.729-6	ALTIVO GERALDO JACINTO	000.0000.000-0	2001	I.S.S.	247,38
00.760.747-4	ALVARO CARDOSO MACHADO FILHO	033.517/00-2	00/05	I.S.S.	1.350,48
00.760.732-6	AMARILIO BARBOSA VIEIRA	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	362,67
00.760.778-4	AMILTON FLORINDO DA COSTA E ES	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	666,62
00.760.779-2	AMILTON FLORINDO DA COSTA E ES	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	588,35
00.760.736-9	ANTONIA ROSA DE LIMA	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	644,46
00.760.790-3	ANTONIO CARLOS NETO COLCHOES	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.761-0	ANTONIO PAULO DA SILVEIRA	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	297,75
00.760.731-8	ARI COELHO E MARLI DE SOUZA CO	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.542,17
00.760.688-5	BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENTO	000.0000.000-0	2002	MULTA DIV. ORIGENS	193,32
00.760.714-8	BINGAO DO VOLTACO PROMOCOES E	036.895/00-8	00/03	I.S.S.	725.670,15
00.760.715-6	BINGAO DO VOLTACO PROMOCOES E	036.895/00-8	2003	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.716-4	BINGAO DO VOLTACO PROMOCOES E	036.895/00-8	2003	MULTA DIV. ORIGENS	170,56
00.760.858-6	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	170,56
00.760.758-0	CELINA NEVES DE LIMA	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	753,29
00.760.783-0	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO	038.081/00-8	03/05	I.S.S.	1.213,95
00.760.857-8	CESAR DOMINGUES DA SILVA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.767-9	CLAUDIA CIPRIANO VIDAL HELUANY	033.117/00-4	00/05	I.S.S.	1.350,48
00.760.807-1	CLAYTON MONTEBELO CARREIRO	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	170,56
00.760.787-3	CLEITON CALDERONE	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.693-1	CLINICA MEDICA DE TRANSITO DA	040.116/00-0	1999	MULTA DIV. ORIGENS	1.426,68
00.760.700-8	CONSTRUTORA MODULAR LATINO AME	038.493/00-4	00/04	I.S.S.	1.206.550,40
00.760.701-6	CONSTRUTORA MODULAR LATINO AME	038.493/00-4	2004	MULTA DIV. ORIGENS	475,56
00.760.702-4	CONSTRUTORA MODULAR LATINO AME	038.493/00-4	2004	MULTA DIV. ORIGENS	475,56
00.760.727-0	DARIO JOSE BRAGA PAIN	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	787,06
00.760.802-0	DAVI STAR COMERCIO DE VEICULOS	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.760.774-1	DIBULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.961,59
00.760.798-9	DINAMICA PLACAS E PUBLICIDADE	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.723-7	E C LOPES CONSULTORIA	040.902/00-5	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.760.730-0	ELISA SANTOS DE CARVALHO	043.646/00-0	04/05	I.S.S.	219,38
00.760.788-1	ELIZEU CAVALCANTE DE SOUZA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.814-4	ELSON DE JESUS OLIVEIRA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.760.768-7	ESCOLA SANTA TEREZINHA LTDA ME	014.099/00-4	2004	I.S.S.	830,16
00.760.737-7	EULETERIO DI NALI	000.0000.000-0	2001	I.S.S.	342,81
00.760.799-7	EUTALIO GONZAGA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.797-0	EUVALDO LUIZ SANTANA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.759-8	EVANDRO ANTONIO NETO	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	289,43
00.760.776-8	EXPEDITO LEITE DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	87,73
00.760.709-1	FERNANDO CESAR MOREIRA PACHECO	038.746/00-0	01/03	I.S.S.	300,36
00.760.751-2	FRANCISCO ANTONIO FAXAS	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	6.091,91
00.760.713-0	FURGON ENGENHARIA CONSTRUICOES	035.846/00-3	00/04	I.S.S.	615.383,04
00.760.789-0	G B A SANT'ANNA SALAO DE BELEZ	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.806-3	G. F. PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	852,80
00.760.707-5	GILBERTO GERALDO DE MATTOS	000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	158,52
00.760.771-7	GILBERTO TORRES	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	103,30
00.760.791-1	GUILIANO GONCALVES MARQUES CON	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.860-8	GUISELA DA SILVA NETO DE LIMA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	169,70
00.760.773-3	HEITOR ALCIDES	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	92,34
00.760.717-2	HERBERT FRIEDRICH TEICHMANN	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	637,25
00.760.861-6	HORTICENTER COM. HORTIFRUTIGRA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	599,51
00.760.862-4	HORTICENTER COM. HORTIFRUTIGRA	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	599,51
00.760.692-3	IMOBILIARIA ALMIRA LTDA	000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	217,56
00.760.781-4	J ANTONIO CARVALHO	010.754/00-8	00/05	I.S.S.	5.244,36
00.760.785-7	J C TULER	045.125/00-7	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.754-7	J G NASCIMENTO ADMINISTRACAO D	012.975/00-1	00/05	I.S.S.	13.423,80
00.760.811-0	J.B. SOUZA PADARIA - ME	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.710-5	JONAS DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	1.701,79
00.760.745-8	JOSE ADEMIR CARDOSO VIANA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	313,85
00.760.810-1	JOSE AUGUSTO MAGALHAES	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.804-7	JOSE EZEQUIEL QUINTANILHA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.805-5	JOSE EZEQUIEL QUINTANILHA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.728-8	JOSE GONCALVES GOMES	0.000.0000.000-0	2001	I.S.S.	627,01
00.760.801-2	JOSE WALTER TOLEDO	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	341,12
00.760.750-4	KELLY DE CASTRO ROCHA	043.282/00-8	04/05	I.S.S.	224,80
00.760.695-8	KLEBER FREDERICO DE PAIVA	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	424,53
00.760.696-6	KLEBER FREDERICO DE PAIVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	119,43
00.760.809-8	LANCHONETE E RESTAURANTE MATHE	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	852,80
00.760.703-2	LIONDAS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.760.763-6	LOURDES APARECIDA ZACARIAS	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	76,72
00.760.721-0	LUIZ CARLOS DA COSTA E OUTROS	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	788,07
00.760.792-0	LUIZ EDUARDO SANTOS	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.793-8	M V GOMES LANCHONETE	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.719-9	MANOEL QUEDES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	166,62
00.760.784-9	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.765-2	MARGARIDA LIMA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	87,16
00.760.772-5	MARIA TEREZA AVELINO	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	67,03
00.760.766-0	MENDELSON CAVALCANTE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	859,27
00.760.742-3	MONICA DE JESUS CANDIDO	043.558/00-3	04/05	I.S.S.	306,96
00.760.755-5	NATURE CLEAN RECICLAGEM COMERC	041.223/00-4	02/05	I.S.S.	14.815,00
00.760.756-3	NATURE CLEAN RECICLAGEM COMERC	041.223/00-4	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.752-0	OSNI LEOCADIO DE SOUZA E OUTRO	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	518,67
00.760.753-9	OSNI LEOCADIO DE SOUZA E OUTRO	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	673,96
00.760.686-9	OTAVIO FERREIRA DE MENEZES	0.000.0000.000-0	1999	I.S.S.	64,12
00.760.708-3	PAULO FARIA DE CASTRO	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.760.691-5	PEDRO FERNANDES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	217,56
00.760.690-7	PLANCONTROL ELETROMECANICA LTD	034.150/00-5	1999	MULTA DIV. ORIGENS	44.962,40
00.760.865-9	PONTE ALTA VEICULOS LTDA	008.630/00-3	91/96	I.S.S.	19.439,68
00.760.757-1	PROFABRIL ENGENHARIA LTDA	036.906/00-0	03/04	I.S.S.	53.899,77
00.760.841-1	RAFAEL DE SOUZA PAIVA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.760.762-8	RAQUEL BREVES DA SILVA VIEIRA	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	594,60
00.760.864-0	REQUINTE PANIFICACAO LTDA ME	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.199,88
00.760.748-2	RICARDO BARBOSA PEREIRA	033.118/00-0	00/05	I.S.S.	1.350,20
00.760.734-2	RIVALTE DE VOLTA REDONDA REPRE	037.717/00-6	99/05	I.S.S.	35.967,74
00.760.712-1	ROBERTO DE ALMEIDA SENA	008.001/00-6	2003	I.S.S.	65,26
00.760.720-2	ROBERTO DE PAULA FERNANDES	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	802,63
00.760.740-7	ROBERTO FELIPE	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.409,17
00.760.699-0	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS ME	042.008/00-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.760.733-4	ROMANA ALVES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	593,79
00.760.859-4	RONALDO MORAES PIMENTAL	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	170,56
00.760.800-4	S N G CONSULTORIA LTDA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.760.764-4	SADI FELIPE - ESPOLIO	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	342,70
00.760.780-6	SELICO SERVICOS DE CONSERVACAO	035.820/00-4	02/04	I.S.S.	8.857,21
00.760.782-2	SELICO SERVICOS DE CONSERVACAO	035.820/00-4	2001	I.S.S.	1.773,54
00.760.743-1	SNOB EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO	0.000.0000.000-0	2000	I.S.S.	22.099,84
00.760.687-7	SOCIEDADE VOLTARREDONDENSE DE	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DIV. ORIGENS	5.670,72
00.760.749-0	SONIA MARIA DE SOUZA LIMA VIAN	026.866/00-5	03/05	I.S.S.	698,98
00.760.803-9	SOUZA E ASSIS COMERCIO DE GAS	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.738-5	SPEVI VIGILANCIA E SEGURANCA	029.695/00-7	98/04	I.S.S.	231.688,54
00.760.794-6	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUR	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.795-4	SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.796-2	SUL AMERICA SEGUROS SAUDE SA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.698-2	SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOB	007.276/00-1	2004	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.760.808-0	SYDS DE VREDONDA RESTAURANTE E	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	852,80
00.760.741-5	TANIA MAURA RODRIGUES FERREIRA	043.587/00-3	04/05	I.S.S.	306,96
00.760.769-5	TERESA CORNELIA VENANCIO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	98,24
00.760.722-9	TROPICAL COMERCIO E SERVICOS L	041.383/00-1	02/05	I.S.S.	18.672,64
00.760.724-5	TROPICAL COMERCIO E SERVICOS L	041.383/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.725-3	TROPICAL COMERCIO E SERVICOS L	041.383/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.760.726-1	TROPICAL COMERCIO E SERVICOS L	041.383/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.760.786-5	V TEMPONI FARIA TRANSPORTE	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.760.735-0	VALDEIR LOPES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	66,95
00.760.830-6	VANDERSON VITOR DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	2.046,72
00.760.704-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	5.231,16
00.760.705-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	3.328,92
00.760.718-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/02-0	2003	I.S.S.	491.521,68
00.760.815-2	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	8.442,72
00.760.816-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.760.817-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.760.818-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.760.823-3	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	10.489,44
00.760.824-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	12.024,48

**EDITAL N.º 006/2006**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000529-8/02 referente ao IPTU da área construída de 50,80m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.252.0589.002-8 em nome de **SÉRGIO LUIZ MOREIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 3913/95 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 007/2006**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001482-0/05 referente ao IPTU da área construída de 41,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0010.124-4 em nome de **ROSÂNGELA DA SILVA DUARTE E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10488/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 008/2006**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001466-4/05 referente ao IPTU da área construída de 74,80m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0006.151-0 em nome de **ALDO ALVES LÚCIO E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18241/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 009/2006**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001471-0/04 referente ao IPTU da área construída de 37,20m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0006.143-9 em nome de **LUCIENE FIDELES DE**

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.825-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.931,04
00.760.826-8	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	8.954,40
00.760.827-6	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	11.768,64
00.760.828-4	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.325,92
00.760.829-2	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.835-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.558,40
00.760.836-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	5.884,32
00.760.838-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.302,56
00.760.839-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.790,88
00.760.845-4	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.349,28
00.760.850-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.302,56
00.760.851-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.558,40
00.760.853-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.860,96
00.760.854-3	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.837,60
00.760.855-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.302,56
00.760.822-5	VIACAO SUL FLUMINENSE T T LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.349,28
00.760.820-9	VIACAO SUL FLUMINENSE T. T. LT .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.558,40
00.760.821-7	VIACAO SUL FLUMINENSE T. T. LT .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.023,36
00.760.697-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2004 .....	I.S.S. ....	848.759,70
00.760.833-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.834-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.837-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.840-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.844-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.760.846-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.279,20
00.760.847-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.023,36
00.760.848-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.535,04
00.760.849-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.279,20
00.760.852-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.535,04
00.760.813-6	VIACAO VAB LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	127,92
00.760.819-5	VIAÇÃO SUL FLUMINENSE T. T. LT .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.860,96
00.760.831-4	VIAÇÃO SUL FLUMINENSE T.T. LTD .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.832-2	VIAÇÃO SUL FLUMINENSE T.T. LTD .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.842-0	VIAÇÃO SUL FLUMINENSE T.T. LTD .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.843-8	VIAÇÃO SUL FLUMINENSE T.T. LTD .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.760.777-6	VULMAR PICININI .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	I.S.S. ....	1.653,80
00.760.770-9	WALDEVINO MARQUES DOS SANTOS .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	I.S.S. ....	708,84
00.760.744-0	WALTER KAPPEL .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	I.S.S. ....	270,66
00.760.863-2	WANDERLEY SEBASTIÃO FERNANDES .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	169,70
00.760.689-3	WELINGTON DE CASTRO VIANA .....	0.000.0000.000-0 .....	2002 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	128,88

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 18 DE MAIO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMFNIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL N. 025/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.873-0	ARNIZAUT JOSE VILA NOVA E OUTR .....	5.040.0003.000-1 .....	2001 .....	I.P.T.U. ....	97,42
00.760.874-8	ARNIZAUT JOSE VILA NOVA E OUTR .....	5.040.0003.002-8 .....	2001 .....	I.P.T.U. ....	119,92
00.760.869-1	CLAUDIA GOMES DA SILVA MONTEIR .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	405,84
00.760.870-5	CLAUDIO ROBERTO MENDES DA SILV .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	317,06
00.760.875-6	DARIO DOS SANTOS GUIMARAES .....	3.189.0008.002-9 .....	2005 .....	I.P.T.U. ....	16,34
00.760.867-5	HELIO NUNES DE MORAIS .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	630,00
00.760.866-7	JAQUELINE MOTA SEVERIANO DA SI .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	786,32
00.760.872-1	JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	180,00
00.760.868-3	RENATO SOARES DE PAULA .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	285,36
00.760.871-3	SOLANGE MARIA BRAGA BARROS .....	0.000.0000.000-0 .....	2006 .....	TAXAS .....	246,00

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMFNIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

**ALMEIDA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18242/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## EDITAL N.º 010/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000901-9/05 referente ao IPTU da área construída de 55,70m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0009.144-3 em nome de **EDUARDO MELO DE OLIVEIRA E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18814/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## EDITAL N.º 011/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001758-7/04 referente ao IPTU da área construída de 49,30m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.251.0007.136-1 em nome de **JOCENIR MESQUITA CLARO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8526/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## EDITAL N.º 012/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 002247-4/05 referente ao IPTU da área construída de 18,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.136.0006.000-4 em nome de **AGNALDO JOSÉ ROSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11766/05 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## EDITAL N.º 026/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.882-9	AIRES IVAN RODRIGUES DA COSTA	3.238.0002.001-2	2005	I.P.T.U.	435,36
00.760.965-5	AIRTON ELIAS MARTINS	3.062.0009.010-9	1999	I.P.T.U.	25,44
00.760.966-3	AIRTON ELIAS MARTINS	3.062.0009.010-9	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.917-5	ALIPIO CLEMENTE VARGAS	3.002.0599.003-6	2003	I.P.T.U.	177,98
00.760.963-9	ALOISIO BARBOSA DE BARROS	3.062.0009.009-5	1999	I.P.T.U.	25,44
00.760.964-7	ALOISIO BARBOSA DE BARROS	3.062.0009.009-5	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.985-0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ARANTES	3.062.0010.012-0	1999	I.P.T.U.	39,43
00.760.986-8	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ARANTES	3.062.0010.012-0	2000	I.P.T.U.	59,16
00.760.971-0	CELSO ABNTONIO MACHADO	3.062.0010.010-4	1999	I.P.T.U.	25,44
00.760.972-8	CELSO ABNTONIO MACHADO	3.062.0010.010-4	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.991-4	DIRCE SANTOS MARTINELLI	3.062.0008.011-1	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.891-8	DURVAL FERNANDES PALMEIRA	4.170.0002.002-8	2002	I.P.T.U.	111,81
00.760.892-6	DURVAL FERNANDES PALMEIRA	4.170.0002.003-6	2002	I.P.T.U.	36,49
00.760.989-2	ELCY PEREIRA GUIMARAES	3.062.0013.010-0	2000	I.P.T.U.	21,27
00.760.977-9	EUGENIO ALVES	3.062.0011.009-6	1999	I.P.T.U.	23,46
00.760.978-7	EUGENIO ALVES	3.062.0011.009-6	2000	I.P.T.U.	35,20
00.760.918-3	FAUSTO PEIXOTO GOMES	3.150.0055.001-6	2005	I.P.T.U.	29,28
00.760.922-1	FLAVIO ALBEIRICE DA ROCHA	2.194.0633.000-3	2005	I.P.T.U.	122,16
00.760.951-5	GEIR GUIMARAES PEREIRA	3.062.0008.007-3	1999	I.P.T.U.	25,42
00.760.952-3	GEIR GUIMARAES PEREIRA	3.062.0008.007-3	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.961-2	GEORGES SANCHES LOUZANO	3.062.0009.008-7	1999	I.P.T.U.	25,44
00.760.962-0	GEORGES SANCHES LOUZANO	3.062.0009.008-7	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.876-4	GERALDO ALVES DE SOUZA	3.317.0846.001-0	2005	I.P.T.U.	18,15
00.760.967-1	GONCALO NICOLAL	3.062.0010.007-4	1999	I.P.T.U.	25,42
00.760.968-0	GONCALO NICOLAL	3.062.0010.007-4	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.910-8	HEITOR ALCIDES	3.112.0009.900-5	2004	I.P.T.U.	44,06
00.760.899-3	HELIO PIMENTA DE CARVALHO	6.180.0049.001-7	2001	I.P.T.U.	175,77
00.760.900-0	HELIO PIMENTA DE CARVALHO	6.180.0049.001-7	2002	I.P.T.U.	301,34
00.760.901-9	HELIO PIMENTA DE CARVALHO	6.180.0049.001-7	2003	I.P.T.U.	301,34
00.760.902-7	HELIO PIMENTA DE CARVALHO	6.180.0049.001-7	2004	I.P.T.U.	301,34
00.760.903-5	HELIO PIMENTA DE CARVALHO	6.180.0049.001-7	2005	I.P.T.U.	301,34
00.760.893-4	JOAO BATISTA ELIAS DA SILVA	4.087.0013.000-5	2002	I.P.T.U.	197,78
00.760.894-2	JOAO BATISTA ELIAS DA SILVA	4.087.0013.001-3	2002	I.P.T.U.	194,17
00.760.919-1	JOAO BENEDITO RAMOS	5.147.0105.000-6	2003	I.P.T.U.	178,45
00.760.987-6	JOAO LOURENCO DA SILVA	3.062.0011.012-6	2000	I.P.T.U.	20,85
00.760.953-1	JOSE ABRANTES BRANDAO	3.062.0008.008-1	1999	I.P.T.U.	25,42
00.760.954-0	JOSE ABRANTES BRANDAO	3.062.0008.008-1	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.921-3	JOSE BENEDITO DAS CANDEIAS	3.005.0016.001-4	2003	I.P.T.U.	105,90
00.760.934-5	JOSE DE ASSIS MACHADO/HELENA S	5.138.0118.000-0	2005	I.P.T.U.	273,32
00.760.906-0	JOSE LOPES	5.094.0009.002-9	2005	I.P.T.U.	27,73
00.760.907-8	JOSE LOPES	5.094.0009.003-7	2005	I.P.T.U.	71,22
00.760.916-7	JOSE MARIA DIAS MENDES	3.002.0551.000-0	2005	I.P.T.U.	29,19
00.760.923-0	JULIA CRISTINA MURY DE RESENDE	4.043.0007.005-3	2003	I.P.T.U.	40,21
00.760.924-8	JULIA CRISTINA MURY DE RESENDE	4.043.0007.005-3	2004	I.P.T.U.	48,26
00.760.925-6	JULIA CRISTINA MURY DE RESENDE	4.043.0007.007-0	2003	I.P.T.U.	40,21
00.760.926-4	JULIA CRISTINA MURY DE RESENDE	4.043.0007.007-0	2004	I.P.T.U.	48,26
00.760.890-0	KATIA APARECIDA NASCIMENTO NIS	3.317.0244.001-8	2005	I.P.T.U.	20,74
00.760.914-0	LAERT ARAGAO DUTRA	3.063.0033.001-2	2003	I.P.T.U.	297,28
00.760.936-1	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0002.002-4	2000	I.P.T.U.	37,35
00.760.937-0	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0002.002-4	2001	I.P.T.U.	224,12
00.760.938-8	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0002.002-4	2002	I.P.T.U.	224,13
00.760.939-6	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0003.000-3	2000	I.P.T.U.	78,61
00.760.940-0	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0003.000-3	2001	I.P.T.U.	471,74
00.760.941-8	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0003.000-3	2002	I.P.T.U.	471,74
00.760.942-6	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0005.001-2	2000	I.P.T.U.	33,14
00.760.943-4	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0005.001-2	2001	I.P.T.U.	198,88
00.760.944-2	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E	5.030.0005.001-2	2002	I.P.T.U.	198,88
00.760.955-8	LINDOLFO FERREIRA NEVES	3.062.0008.009-0	1999	I.P.T.U.	25,44
00.760.956-6	LINDOLFO FERREIRA NEVES	3.062.0008.009-0	2000	I.P.T.U.	38,14
00.760.992-2	LOURDES LOPES DA SILVA E ESPOS	2.286.0024.000-5	2000	I.P.T.U.	348,08
00.760.993-0	LOURDES LOPES DA SILVA E ESPOS	2.286.0024.000-5	2001	I.P.T.U.	348,07
00.760.994-9	LOURDES LOPES DA SILVA E ESPOS	2.286.0024.000-5	2002	I.P.T.U.	348,07
00.760.995-7	LOURDES LOPES DA SILVA E ESPOS	2.286.0024.000-5	2003	I.P.T.U.	348,08

## EDITAL N.º 013/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Territorial n.º 000042-8/04 referente ao IPTU da área do Lote de 165,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 3.317.1748.000-2 em nome de **JOSÉ MARCUS MEIRA FERREIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12020/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO 685/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

Inscrição: 5.147.0128  
**PROPRIETÁRIO:** OFS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. SANTA CRUZ L. 308 RETIRO  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 25 DE MAIO DE 2006 HORA 8:14  
**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO PAVIMENTO: ATERRO  
**AUTO DE EMBARGO:** 8846 SÉRIE A PROCESSO:  
**FISCAL DE OBRAS:** CLAUDIO CARVALHO  
**MATRÍCULA:** 061646  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO –MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 686/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

Inscrição: 3.108.0018  
**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA PAULO MIRANDA FONSECA Nº27/601  
**SÃO GERALDO**  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 26 DE MAIO DE 2006 HORA 8:30  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO  
**AUTO DE EMBARGO:** 8831 SÉRIE A PROCESSO:  
**FISCAL DE OBRAS:** JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO  
**MATRÍCULA:** 224464  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de JUNHO de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO –MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.996-5	LOURDES LOPES DA SILVA E ESPOS .....	2.286.0024.000-5	2004	I.P.T.U. ....	348,07
00.760.997-3	LOURDES LOPES DA SILVA E ESPOS .....	2.286.0024.000-5	2005	I.P.T.U. ....	348,08
00.760.990-6	LUIZ AMARO DE SOUZA .....	3.062.0008.010-3	2000	I.P.T.U. ....	38,14
00.760.915-9	LUIZ CARLOS DE MELLO .....	3.136.0018.024-8	2003	I.P.T.U. ....	58,41
00.760.973-6	LUIZ CARLOS MENEZES E ESPOSA .....	3.062.0011.007-0	1999	I.P.T.U. ....	14,89
00.760.974-4	LUIZ CARLOS MENEZES E ESPOSA .....	3.062.0011.007-0	2000	I.P.T.U. ....	22,34
00.760.927-2	MARCELO PEREIRA PORTELA .....	3.094.0012.009-0	2004	I.P.T.U. ....	99,81
00.760.928-0	MARCELO PEREIRA PORTELA .....	3.094.0012.009-0	2005	I.P.T.U. ....	149,72
00.760.988-4	MARIA AUXILIADORA FERREIRA MEL .....	3.062.0013.007-0	2000	I.P.T.U. ....	21,27
00.760.878-0	MARIA TEREZA AVELINO .....	3.317.0005.001-8	2000	I.P.T.U. ....	53,97
00.760.879-9	MARIA TEREZA AVELINO .....	3.317.0005.001-8	2001	I.P.T.U. ....	80,97
00.760.880-2	MARIA TEREZA AVELINO .....	3.317.0005.001-8	2002	I.P.T.U. ....	80,97
00.760.881-0	MARIA TEREZA AVELINO .....	3.317.0005.001-8	2003	I.P.T.U. ....	80,97
00.760.911-6	MARILENE VALIM BOTELHO .....	3.136.0077.001-0	2004	I.P.T.U. ....	29,73
00.760.912-4	MARILENE VALIM BOTELHO .....	3.136.0077.001-0	2005	I.P.T.U. ....	59,48
00.760.975-2	MARILI COUTO DA SILVA .....	3.062.0011.008-8	1999	I.P.T.U. ....	18,55
00.760.976-0	MARILI COUTO DA SILVA .....	3.062.0011.008-8	2000	I.P.T.U. ....	27,82
00.760.949-3	MARTHA REGINA DE AZEVEDO HENRI .....	3.062.0003.009-2	1999	I.P.T.U. ....	23,19
00.760.950-7	MARTHA REGINA DE AZEVEDO HENRI .....	3.062.0003.009-2	2000	I.P.T.U. ....	34,78
00.760.913-2	MIGUEL DE PAULA DA SILVA .....	3.063.0030.001-6	2003	I.P.T.U. ....	297,28
00.760.979-5	MILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA .....	3.062.0012.007-5	1999	I.P.T.U. ....	20,10
00.760.980-9	MILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA .....	3.062.0012.007-5	2000	I.P.T.U. ....	30,14
00.760.969-8	NILTON BARBOSA .....	3.062.0010.008-2	1999	I.P.T.U. ....	25,44
00.760.970-1	NILTON BARBOSA .....	3.062.0010.008-2	2000	I.P.T.U. ....	38,14
00.760.885-3	ODILON BATISTA DA SILVA E ESPO .....	5.033.0225.001-4	2001	I.P.T.U. ....	137,30
00.760.886-1	ODILON BATISTA DA SILVA E ESPO .....	5.033.0225.001-4	2002	I.P.T.U. ....	137,28
00.760.887-0	ODILON BATISTA DA SILVA E ESPO .....	5.033.0225.001-4	2003	I.P.T.U. ....	137,29
00.760.888-8	ODILON BATISTA DA SILVA E ESPO .....	5.033.0225.001-4	2004	I.P.T.U. ....	137,29
00.760.889-6	ODILON BATISTA DA SILVA E ESPO .....	5.033.0225.001-4	2005	I.P.T.U. ....	137,29
00.760.920-5	PAULO CESAR LOPES NETO .....	5.297.0049.003-5	2004	I.P.T.U. ....	54,38
00.760.929-9	PAULO R SOUZA ENGENHARIA E CON .....	2.263.0024.002-0	2003	I.P.T.U. ....	122,64
00.760.930-2	PAULO R SOUZA ENGENHARIA E CON .....	2.263.0024.003-8	2004	I.P.T.U. ....	22,59
00.760.931-0	PAULO R SOUZA ENGENHARIA E CON .....	2.263.0024.001-1	2003	I.P.T.U. ....	122,64
00.760.897-7	PEDRO PEREIRA DINIZ .....	3.120.0004.007-2	2004	I.P.T.U. ....	611,94
00.760.898-5	PEDRO PEREIRA DINIZ .....	3.120.0004.008-0	2004	I.P.T.U. ....	109,21
00.760.935-3	PEDRO RAIMUNDO MAGALHAES .....	3.144.0034.000-2	2005	I.P.T.U. ....	1.571,00
00.760.895-0	PENHE MARCHETEIN .....	3.101.0017.003-6	2003	I.P.T.U. ....	365,83
00.760.896-9	PENHE MARCHETEIN .....	3.101.0017.004-4	2003	I.P.T.U. ....	712,89
00.760.932-9	RAFAEL SEVERINO DE ANDRADE .....	2.123.0005.001-8	2003	I.P.T.U. ....	109,02
00.760.933-7	RAFAEL SEVERINO DE ANDRADE .....	2.123.0005.001-8	2004	I.P.T.U. ....	163,54
00.760.909-4	RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA .....	3.132.0007.010-0	2004	I.P.T.U. ....	235,16
00.760.904-3	RIO PAIVA MATERIAIS P/ CONSTRU .....	5.123.0008.004-8	2004	I.P.T.U. ....	2.023,11
00.760.905-1	RIO PAIVA MATERIAIS P/ CONSTRU .....	5.123.0008.004-8	2005	I.P.T.U. ....	2.023,10
00.760.945-0	ROSA FREITAS RESENDE NUNES .....	5.075.0151.002-7	2004	I.P.T.U. ....	64,28
00.760.946-9	ROSA FREITAS RESENDE NUNES .....	5.075.0151.002-7	2005	I.P.T.U. ....	96,42
00.760.959-0	SEBASTIAO PAULO DA SILVA .....	3.062.0009.007-9	1999	I.P.T.U. ....	25,44
00.760.960-4	SEBASTIAO PAULO DA SILVA .....	3.062.0009.007-9	2000	I.P.T.U. ....	38,14
00.760.908-6	SELMA COTRIN DE MELO .....	5.276.0017.001-6	2005	I.P.T.U. ....	24,98
00.760.883-7	SERGIO DE ALMEIDA LELES .....	3.317.2017.001-9	2005	I.P.T.U. ....	16,21
00.760.983-3	SERGIO FOGACA .....	3.062.0012.010-5	1999	I.P.T.U. ....	18,54
00.760.984-1	SERGIO FOGACA .....	3.062.0012.010-5	2000	I.P.T.U. ....	27,82
00.760.877-2	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA .....	6.251.0012.077-0	2005	I.P.T.U. ....	10,80
00.760.884-5	VERA LUCIA CUBAS DOS SANTOS E .....	3.317.3025.001-5	2005	I.P.T.U. ....	206,90
00.760.957-4	WANDER BRAGA DE SOUZA .....	3.062.0008.012-0	1999	I.P.T.U. ....	25,42
00.760.958-2	WANDER BRAGA DE SOUZA .....	3.062.0008.012-0	2000	I.P.T.U. ....	38,14
00.760.981-7	WANDER BRAGA DE SOUZA .....	3.062.0012.009-1	1999	I.P.T.U. ....	15,44
00.760.982-5	WANDER BRAGA DE SOUZA .....	3.062.0012.009-1	2000	I.P.T.U. ....	23,18
00.760.947-7	WILLIAN MELO .....	3.062.0003.008-4	1999	I.P.T.U. ....	23,19
00.760.948-5	WILLIAN MELO .....	3.062.0003.008-4	2000	I.P.T.U. ....	34,78

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE MAIO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMFNIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

## Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 117/2006****TERMO ADITIVO****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.****OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de gerais, operacionais e de limpeza no âmbito das instalações do Zoológico Municipal, firmado em 02.05.2005 (**CONTRATO Nº 122/2005**).**DOTAÇÃO:** 6.13.04.122.0163.2.055 – 33903900.00 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO (N.E. nº 02.276-6, de 16.05.2006)**VALOR :** R\$ 14.779,10 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**PRAZO:** 02 (dois) meses**DATA DE ASSINATURA:** 26.05.2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.447/2005**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 118/2006****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.****OBJETO:** Serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque.**DOTAÇÃO:** 6.01.04.131.0330.2.089 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 02.319-6, de 17.05.2006)**VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 26.05.2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.450/2006**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 119/2006****CONTRATO DE OBRA****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.****OBJETO:** Execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica no cruzamento da Rua 33 com a Rua 60, em Volta Redonda – RJ..**DOTAÇÃO:** 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.275-6, de 16.05.2006)**VALOR:** R\$ 196.808,99 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos)**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 26.05.2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.753/2006**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 120/2006****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e **VÂNIA COSTA MOREIRA STREVA****OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. do Canal nº 14, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., destinado a instalação da Delegacia da Polícia Federal.**DOTAÇÃO:** 6.04.04.122.0143.2.021 – 33903900.00 – SMA (N.E. nº 02.277-6, de 16.05.2006)**VALOR:** R\$ 5.936,52 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 30.05.2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.923/2004**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 121/2006****CONTRATO DE OBRA****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Execução da obra de reforma de Praça Felipe Name, localizada na Rua Prof. Ellis Junior, esquina com a Rua prof. Afonso Leite, Bairro Jardim Normândia, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:** 6.05.27.813.0007.2.018 – 44905100.00 – SMO

(N.E. nº 02.428-6, de 24.05.2006)  
**VALOR:** R\$ 64.025,92 (sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2006  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.140/2006

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 122/2006 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.  
**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 29.12.2005 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO Nº 348/2005**)  
**DOTAÇÃO:** 6.06.12.361.0209.1.197 – 44905100.36 – SMR (N.E. nº 02.426-6, de 24.05.2006)  
**VALOR:** R\$ 59.522,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2006  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.513/2005

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 123/2006 TERMO DE DOAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL CULTURAL PEUGEOT  
**OBJETO:** Doação de 03 (três) karts de corrida da marca BIREL e 02 (dois) karts de corrida KADETE, todos equipados com motor HONDA, de 5.5 HP, totalizando 05 (cinco) unidades.  
**DOTAÇÃO:**  
**VALOR:**  
**PRAZO:**  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2006  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.267/2006

### **A U T A R Q U I A S**

#### **FURBAN- Fundo Comunitário**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0021/2006 - FURBAN/VR.**

#### **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0070/2005 – FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa GARANI ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Relativo a RE-RATIFICAÇÃO da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 0070/2005 – Furban/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1286/2005- FURBAN/VR.

**NOTAS EMPENHO:** 55364- 6 de 17/05/2006; 55365- 6 de 17/05/2006

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0301.1.016.-3.3.9.0.39.00.92; 04.122.0301.1.016 - 3.3.9.0.39.00.99;

**VALOR:** R\$ 59.618,42 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos); R\$ 4.631,58 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2006

#### **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

#### **EXTRATO CONTRATUAL N.º 008/2006**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n.º 0774/2006

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar

**PRAZO:** 06 (seis) meses a partir 08/05/2006  
**VALOR:** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por usuário.

#### **FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**

#### **AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a Licitação referente a carta convite nº 001/2006, com a retificação da data de abertura dos envelopes de documentos e propostas, como seque:

Modalidade – Carta Convite nº. 001/2006.  
Data de abertura: 14/06/2006, às 09h 15min.  
Finalidade: manutenção e reparos de instrumentos musicais.  
Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE  
— Rua 154, nº. 783 – Laranjal –  
Colégio Getúlio Vargas – Volta Redonda –  
Rio de Janeiro – Tel.: 3348-2900.

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas as licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 06 de junho de 2006.

#### **JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA**

Presidente: Comissão Permanente de Licitação

Obs.: Retificado por ter sido publicado com incorreção.

#### **IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano**

#### **PORTARIA – P – Nº 050/2006 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 12.003/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### **R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 12/05/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Reforma do Largo Lojas Americanas, Ruas 16, 14, 25-A e 33 no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 12.003/2005.

*Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Arqta Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de maio de 2006.

**ARQTº VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA – P – Nº 058/2006 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04.140/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### **R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 05/06/2006, o Engº DOMINGOS

**GILSON COSTA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma da Praça Felipe Name, localizada na Rua Profº Ellis Junior esquina com a Rua Profº Afonso Leite, bairro Jardim Normândia, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 04.140/2006.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2006.

**ARQTº VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA – P – Nº 059/2006 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 01.981/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### **R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 02/06/2006, os funcionários relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Pintura geral da passarela situada entre a Av.Getúlio Vargas e Av. Integração, no bairro Aterro, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 01.981/2006.

*Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR  
Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Arqta Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2006.

**ARQTº VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA – P – Nº 060/2006 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.700/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### **R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 06/06/2006, os funcionários relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Reforma e acréscimo da Escola Municipal Bahia, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 11.700/2005.

*Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Arqta Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2006.

**ARQTº VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda

**Poder Legislativo**

#### **LEI MUNICIPAL N.º 4.165**

**EMENTA:** OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE O MÉDICO PLANTONISTA E CONTÉM OUTRAS

**PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam obrigadas as unidades de saúde da rede pública municipal a afixar em local visível, informações sobre o médico plantonista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As referidas informações a serem prestadas são as de especialidade do médico e horário de atendimento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.166**

**EMENTA:** DENOMINA DE ANTÔNIO DA SILVA MARQUES A TRAVESSA QUE LIGA A BR 393 À AV. FRANCISCO TORRES, NO BAIRRO SÃO LUIZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de Antônio da Silva Marques a travessa que liga a BR 393 à Av. Francisco Torres, no Bairro São Luiz.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2.006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.167**

**EMENTA:** DENOMINA DE SEBASTIÃO DOSSANTOS O TREVO NO BAIRRO VILA AMERICANA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de Sebastião dos Santos o trevo localizado na bifurcação das Ruas Cruzeiro do Sul e Argentina, dando início à Rua Recife, no Bairro Vila Americana.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2.006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.168**

**EMENTA:** DENOMINA DE OSCAR JOSÉ DA SILVA O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Oscar José da Silva o campo de futebol do bairro São Sebastião.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2.006

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.169**

**EMENTA:** DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4153, QUE INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA INGRESSO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS QUE QUITAREM O IPTU EM COTA ÚNICA NOS LOCAIS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.153 de

08 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - Fica instituída a meia-entrada para o ingresso de proprietários de imóveis no município de Volta Redonda, no Estádio Municipal, bem como nos demais próximos públicos municipais.”

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.908/06**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 50º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS E VEREADORES, EM SÃO PAULO/SP.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 50º Congresso Brasileiro de Prefeitos e Vereadores, a realizar-se no período de 26 a 29 de maio de 2006, em São Paulo/SP.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) cabendo a 04 (quatro) participantes a importância de R\$ 2.453,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais) e a 01 (um) participante a importância de R\$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e três reais), sendo este último participante responsável pelo abastecimento de combustível de veículo oficial. O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo oficial);
- III – hospedagem e
- IV – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 – Diárias – Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do vigente Orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2º Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.909/06**

**EMENTA: AUTORIZA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA A REALIZAREM VIAGEM A SERVIÇO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO,**

**NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, aos Vereadores América Tereza Nascimento da Silva, Francisco Novaes Filho e Pedro Raymundo de Magalhães, a realizarem viagem a serviço, para tratar de assuntos de interesse do Município ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de maio do corrente, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O custeio total desta viagem é de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) e compreenderá a despesas com alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago a cada Vereador mediante recibo, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ficando os mesmos dispensados da prestação de contas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 – Diárias – Civil.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 2906.

Volta Redonda, 24 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2º Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2º Vice-Presidente

**ATO Nº 5.941/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar, a partir desta data, a composição da Comissão de Sindicância, designada através do Ato nº 5.922, de 21/3/06, e indicar o servidor **CLOVIS BEZERRA CAVALCANTE** para substituir a servidora Angela Maria Padilha Velasco, que dará assessoramento a referida Comissão na qualidade de Procuradora do Legislativo.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1ª Secretária

**ATO Nº 5.943/06**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.636/05 e 5.755/05, conforme Processos Administrativos nºs 717/06 e 718/06, como segue:

**- Agostinho Gomes, Motorista, símbolo CC-8;**

- José Onofre da Silva, Assessor de Plenário, AP.  
Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1<sup>a</sup> Secretária

#### ATO Nº 5.945/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Atribuir, a partir de 1º do mês em curso, ao servidor **JOSÉ ONOFRE DA SILVA**, matrícula 902, ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, a gratificação prevista no Art. 136 da Resolução nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1<sup>a</sup> Secretária

#### ATO Nº 5.946/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA HELENA BATISTA**, Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ora à disposição desta Casa, para responder, a partir de 08 do mês em curso, pela Chefia da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular Velúzia Pires da Silva, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 006/06.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1<sup>a</sup> Secretária

#### ATO Nº 5.948/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar a servidora **KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA**, matrícula 706, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procuradora do Legislativo desta Casa, para responder, a partir de 1º do mês em curso, pela Consultoria Jurídica deste Poder.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1<sup>a</sup> Secretária

#### ATO Nº 5.949/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar a servidora **FÁTIMA DE CÁSSIA SOUZA LUCCHESI**,

Auxiliar Administrativo I, oriunda da FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda, ora à disposição deste Legislativo, para responder, a partir de 17 de abril do ano em curso, pela Chefia da Divisão de Material e Almoxarifado, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular Áurea Miranda Coutinho, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 004/06.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1<sup>a</sup> Secretária

#### ATO Nº 5.950/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Estabelecer horário especial de funcionamento desta Casa, de 7:00 às 13:00 horas, nos dias 13 e 22 de junho, quando ocorrerão os jogos da 1<sup>a</sup> fase do Brasil na Copa do Mundo.

Volta Redonda, 24 de maio de 2006.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1<sup>a</sup> Secretária

#### ATO Nº 5.951/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 15 de junho do ano em curso é feriado nacional comemorativo a Corpus Christi.

##### RESOLVE:

Considerar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia 16 de junho do ano em curso.

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1<sup>a</sup> Secretária

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao Processo nº 860/06, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente às despesas com fornecimento de energia elétrica para esta Casa no presente exercício, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica, com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo normas da legislação específica.

Volta Redonda, 24 de maio de 2006.

#### JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 860/06, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Volta Redonda, 25 de maio de 2006.

#### VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

PRESIDENTE

## EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado da FESP RJ, torna público o Gabarito das Provas Objetivas de Níveis Superior e Médio, realizada no dia 04/06/2006.

## NÍVEL SUPERIOR

Consultor Jurídico do Legislativo I

Português	Legislação	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos
01 – D	11 – A	21 – C	31 – D 41 – B
02 – A	12 – C	22 – D	32 – A 42 – A
03 – B	13 – D	23 – B	33 – C 43 – C
04 – A	14 – C	24 – A	34 – B 44 – A
05 – C	15 – B	25 – A	35 – A 45 – B
06 – B	16 – A	26 – C	36 – D 46 – A
07 – C	17 – D	27 – B	37 – B 47 – C
08 – D	18 – B	28 – C	38 – C 48 – B
09 – C	19 – D	29 – A	39 – A 49 – A
10 – A	20 – C	30 – C	40 – D 50 – C

## NÍVEL MÉDIO

Agente Legislativo I

Português	Legislação	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos
01 – B	11 – D	21 – D	31 – B 41 – A
02 – D	12 – A	22 – B	32 – A 42 – B
03 – B	13 – B	23 – C	33 – D 43 – D
04 – A	14 – A	24 – D	34 – A 44 – B
05 – B	15 – C	25 – B	35 – C 45 – C
06 – D	16 – D	26 – A	36 – D 46 – D
07 – B	17 – B	27 – C	37 – B 47 – B
08 – C	18 – C	28 – B	38 – D 48 – C
09 – D	19 – B	29 – A	39 – A 49 – A
10 – A	20 – A	30 – C	40 – C 50 – C

## NÍVEL MÉDIO

Agente Contábil do Legislativo I

Português	Legislação	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos
01 – B	11 – D	21 – D	31 – D 41 – C
02 – D	12 – A	22 – B	32 – B 42 – A
03 – B	13 – B	23 – C	33 – A 43 – C
04 – A	14 – A	24 – D	34 – B 44 – C
05 – B	15 – C	25 – B	35 – A 45 – D
06 – D	16 – D	26 – A	36 – D 46 – B
07 – B	17 – B	27 – C	37 – C 47 – A
08 – C	18 – C	28 – B	38 – A 48 – D
09 – D	19 – B	29 – A	39 – B 49 – C
10 – A	20 – A	30 – C	40 – D 50 – C

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E O POSTO BARBARÁ LTDA, CNPJ N° 32.489.114/0001-33

**OBJETO:** Realinhamento de preços dos combustíveis e lubrificantes.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 501/06

**PREÇO:** R\$ 15.087,60 (quinze mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)

**VALOR EMPENHADO:** 11.315,70 (onze mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 6.00.01.031.0294.2.128.3.3.9. 0.30.00.00 3.3.9.0.30.00.00

O restante correrá à conta o orçamento vindouro.

Volta Redonda, 05 de junho de 2006.

## KÁTIA DALBONI

Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706